

RESOLUÇÃO 016/2009

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício da PRESIDÊNCIA do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o Proc. nº. 015/2009 – CONSAD;

CONSIDERANDO a proposição originada do Serviço de Segurança/Prefeitura do Campus Universitário;

CONSIDERANDO a decisão deste Colegiado, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

APROVAR a Reestruturação do Serviço de Segurança da Universidade Federal do Amazonas / UFAM, em conformidade com o documento anexo.

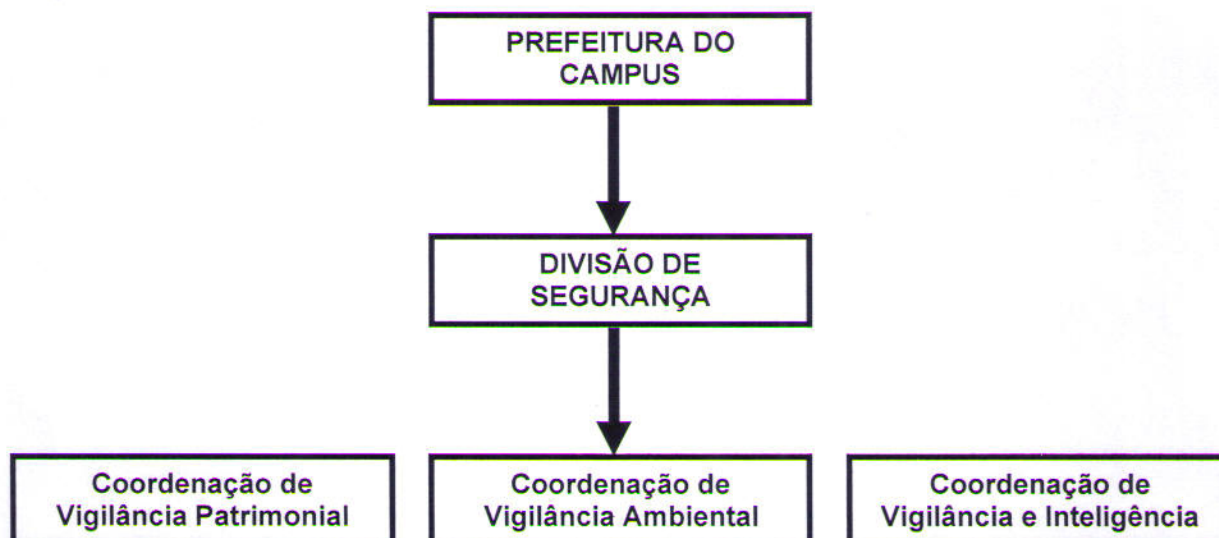
PLENÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES da UFAM “ABRAHAM MOYSÉS COHEN”, em Manaus, 11 de setembro de 2009.



Hedinaldo Narciso Lima
Presidente em exercício

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 016/2009

Reestruturação do Serviço de Segurança da UFAM



1. A **Divisão de Segurança** será exercida por um diretor com conhecimento ou experiência na área, subordinado diretamente ao Prefeito do Campus, e possui as seguintes competências:

- planejar juntamente com as coordenações as atividades estratégias táticas e operacionais;
- coordenar a política de segurança da UFAM no seu âmbito de competência;
- elaborar os planos operacionais de segurança e de vigilância;
- orientar e assessorar os dirigentes da UFAM, prestando apoio técnico na área de segurança patrimonial, comunitária e ambiental;
- cooperar com o sistema de segurança pública no âmbito interno da Instituição;
- implantar e supervisionar a Brigada de Incêndio da Instituição;
- exercer outras atribuições compatíveis com a sua área de atividade.

A direção de segurança é integrada pelas seguintes coordenadorias:

- Coordenação de Vigilância Patrimonial
- Coordenação de Vigilância Ambiental
- Coordenação de Controle e Inteligência

2. A **Coordenação de Vigilância Patrimonial** será dirigida por um coordenador diretamente subordinado ao diretor de segurança, e possui as seguintes competências:

- executar o plano operacional de vigilância patrimonial da UFAM;
- supervisionar as atividades pertinentes ao controle e a segurança do trânsito na área interna da UFAM;
- controlar a entrada e a saída de materiais nos espaços da UFAM;
- combater, inicialmente, focos de incêndio;

- e) controlar as situações de emergência que possam colocar em risco a integridade física da comunidade universitária e a segurança dos bens patrimoniais da UFAM;
- f) supervisionar os serviços de monitoramento eletrônico;
- g) fiscalizar contratos de vigilância terceirizada;
- h) conduzir e apresentar pessoas à autoridade policial, em casos delituosos;
- i) exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atividade.

3. A **Coordenadoria de Vigilância Ambiental** será exercida por um coordenador diretamente subordinado ao diretor de segurança, e possui as seguintes competências:

- a) executar o plano operacional de vigilância ambiental da UFAM,
- b) supervisionar atividades executadas na área ambiental da UFAM
- c) conduzir e apresentar infratores aos órgãos ambientais competentes para os procedimentos legais, em casos delituosos,
- d) exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atividade.

4. A **Coordenadoria de Vigilância e Inteligência** será exercida por um coordenador diretamente subordinado ao diretor de segurança, e possui as seguintes competências:

- a. investigar modo-operante de grupos ou quadrilhas que estejam causando qualquer tipo de dano ao patrimônio da Instituição;
- b. desenvolver atividades pré-investigativas de apoio à Polícia Federal;
- c. levantar informações sobre distribuição e venda de entorpecentes no âmbito da UFAM;
- d. auxiliar com informações, sempre que possível, as Sindicâncias e Processos Administrativos Instaurados pela Administração Superior;
- e. zelar pelo cumprimento das normas de acesso aos espaços da UFAM;
- f. propor a realização e campanhas de conscientização voltadas para a segurança;
- g. desenvolver atividades preventivas e investigativas de segurança patrimonial e comunitária.

